



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 232/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n.º 292/ASTEC/2022 e 731/SRH/SEMUSA/2022, considerando que alguns candidatos convocados através do Edital n.º 228/2022 não compareceram e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo Único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JP/2022.

### Vaga: SEMUSA

Cargo: S05 - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
353.556-8	JOYCE SILVA DE SOUZA	55,00	51ª
366.070-2	ELAINE ALVES DA SILVA	55,00	52ª
353.059-0	FERNANDA LEITE DA SILVA	54,00	53ª

### Vaga: SEMUSA

Cargo: S10 - FARMACÊUTICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
375.649-1	MARCELO PAULO DA SILVA ÁVILA	51,00	16ª

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **08/08/2022 à 06/09/2022**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2022.

Jonatas de França Paiva

Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

### DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
1 (uma)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração informando sobre a existência ou não de	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.receita.federal.ro.gov.br">www.receita.federal.ro.gov.br</a>  SIGAP <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.jus.br">www.justica.federal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar
1 (uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Obs: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 HORAS	- Ensino Superior Graduação em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe
FARMACÊUTICO - 40 HORAS	- Ensino Superior Completo em Farmácia - Registro no Conselho de Classe

### FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Gerência Geral de Recursos Humanos

NOME: \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_  
HORAS \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

VINCULO EMPREGATÍCIO:  
( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) S/Vinculo ( ) Comissionado

ESTADO CIVIL:  
( ) Casado (a) ( ) Solteiro (a) ( ) Divorciado (a) ( ) Outros

COR:  
( ) BRANCO ( ) PARDO ( ) NEGRO ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA

IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_ DATA NASC. \_\_\_\_\_

NATURAL DE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITOR \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CART. TRABALHO \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_

PASEP: \_\_\_\_\_ RESERVISTA \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ CATEGORIA \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ ANO CONCLUSÃO \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOME DO CONJUGUE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA (IR) ( ) SIM ( ) NÃO

DE P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **Ítalo Toneto Souza Silva**, com sede no Lote 3, Gleba 07 P.F. Jarú Ouro Preto, Jarú - RO Zona Rural, Zona 1, Sub-zona 1.1, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF 040.917.482-36, portador da cédula RG 1430941, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05 de agosto de 2022, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 10°19'12.97"S, Longitude: 62°38'11.41"W, cuja água será utilizada na atividade de "irrigação de cafeicultura".

Jarú/RO, 05 de agosto de 2022.

**ÍTALO TONETO SOUZA SILVA**

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-4429/2022/SEMUSA, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado: R\$ 1.229.096,16 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos). Data de Abertura: 19/08/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 05 de agosto de 2022.

**Lourival do N. Matos**  
Pregoeiro Oficial

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### TERMO DE POSSE

Empossado: **LIS NATHIELY ALMEIDA DA SILVA**  
Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
Cargo ou Função: **AGENTE DE TRÂNSITO**  
Está sob o Regime estatutário.

Ao 02 dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 261, Bairro Urupá, verificou-se a posse da servidora **Lis Nathiely Almeida da Silva**, no cargo efetivo de **Agente de Trânsito - 40 horas**, sob regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de dezembro de 2017, publicado no D.O.M. nº. 2695 de 14/12/2017, obtendo aprovação com a média 46,00 PTS Classificando-se em 3ª lugar.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 02 de agosto 2022.

Oribe Alves Junior  
Presidente da AMT  
Dec. nº 15.509/GAB/PMJP/2021

Empossado (a).  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Empossado (a)  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 01 Testemunha 02



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL SEMED  
Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais da respectiva secretaria supracitada, para atuar nos cargos de NUTRICIONISTA do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e MOTORISTA DE VEÍCULO COLETIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR – conforme especificado neste edital. Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em 05 de Agosto de 2022 à 09 de agosto de 2022. Em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº 1.020 de 12/04/2021 e nº 1.071 de 04 de julho de 2022, Decreto nº 084/GAB/2022, nº 085/GAB/2022 e nº 087/GAB/2022, obedecendo às seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da vacância dos cargos do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), especificados em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

**1.2.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, ou prazo inferior devidamente justificado pelo gestor da pasta, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade pública.

**1.3.** Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**1.4.** O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio da Comissão de Elaboração e Execução de Teste Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 084/GAB/2022, nº 085/GAB/2022 e nº 087/GAB/2022, destinada a selecionar candidatos para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme cargo em anexo para contratação por prazo determinado;

**1.5.** Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente Processo Seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

**1.6.** Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Portal da Transparência Municipal.

**1.7.** Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente Teste Seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.020 de 12/04/2021 e nº 1.071 de 04 de julho de 2022

**2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

**2.1.** O prazo de vigência do Teste Seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**2.2.** O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada nova prorrogação.

**2.3.** O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE ONLINE, através do Site eletrônico <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001-semec-2022/>, local específico para finalidade, no período de 05/08/2022 à 09/08/2022, no horário compreendido das 00h01min do dia 05/08/2022 com término as 23h59min do dia 09/08/2022 com as documentações descritas nos itens 3.3.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.

**3.2.** As informações quanto a realização de inscrição ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones: (69) 3412-3462, (69)3412.2170 (69) 99940-2948 (Whatsapp) (69) 98403-2709 (WhatsApp) (69) 99974-7247 (WhatsApp) pelo período das 07h30min às 13h30min.

**3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.3.1.** O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher seus dados pessoais de forma DIGITADA, através do campo específico situado no Site eletrônico <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001-semec-2022/> e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na análise de títulos, especificamente em formato PDF, sendo eles:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou da Identidade Profissional;
- b) Cartão do CPF;
- c) Diploma de Graduação
- d) Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área específica;
- e) Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe;
- f) Comprovações de Tempo de Exercício na função de específica que tiver concorrendo ou documento equivalente original.

**3.4.** As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

**3.5.** Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente atuar na secretaria específica deste edital, qual seja a Secretaria Municipal de Educação SEMED Alvorada do Oeste-RO.

**3.6.** As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

**3.7.** A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que não possuam nexo causal com a Administração Pública.

**3.8.** Durante o período de inscrições, 05 de agosto de 2022 à 09 de agosto de 2022, será permitido que o candidato(a) envie novos documentos, ainda que o referido já tenha realizado sua inscrição.

**4. DAS PROIBIÇÕES**

**4.1.** Não serão permitidas inscrições por meio diverso da forma descrita no item 3.1, seja por E-mail, presencial ou outros, bem como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo.

**4.2.** Não serão contratados candidatos com vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada do Oeste/RO, que estejam em pleno gozo de Licenças, como: Licença para tratamento de interesses pessoais, Licença Prêmio, Licença Maternidade, afastamento por doença (Parágrafo Único, Art. 10 da Lei nº 1020/2021), bem como, os que já possuam vínculo com outros Municípios que excedam a carga horária permitida em Lei.

**4.3.** Documentos não anexados no prazo da inscrição, não poderão ser recepcionados pela comissão.

**4.4.** O candidato classificado que no momento da contratação for verificado Processo Administrativo Disciplinar perante esta municipalidade em andamento em seu desfavor, não poderá ser contratado.

**4.5.** Somente será permitida uma inscrição 01 (uma) por CPF.

**5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

**5.1.** O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, em local de atuação específico, sendo que o valor da remuneração mensal será o previsto neste edital, e, eventuais vantagens em conformidade com a Legislação Municipal vigente.

**Cargo - Escolaridade/Requisitos Vagas Carga Horária Lotação Remuneração**

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Nutricionista	Superior com registro no conselho de classe – CRN e demais documentos exigindo na área.	40	R\$ 2.881,00
Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
01	Vagas - Secretaria Municipal de Educação – SEMED	01	-

Atividades de competência: Definidas pela lei 814/2015-PCCS e lei 1.071/22

Cargo	Escolaridade/Requisitos Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar e MOPP em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)	40	R\$1.418,00
Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
11	Secretaria Municipal de Educação - Ônibus Escolares	05	06

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS, lei 1.071/22.

**5.1.1.** Não havendo candidatos classificados para o preenchimento de vaga para determinado cargo e local de atuação, será elaborado lista geral de classificação específica, conforme pontuação aferida, do cargo a ser preenchido, nos quais serão convocados por ordem desta lista de classificação para preencherem as vagas.

**5.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.2.1.** É considerada deficiência e/ou necessidades especiais toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.2.2.** Não serão considerados como deficiência e/ou necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

**5.2.3.** A pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da ficha de inscrição.

**5.2.4.** O candidato com deficiência e/ou necessidades especiais, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**5.2.5.** Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1.020 de 12/04/2021 e nº 1.071 de 04 de julho de 2022.

**5.2.6.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.5. deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado de acordo com a regra matemática.

**5.2.7.** Fica assegurado às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência e/ou necessidades especiais com as atribuições do cargo inscrito.

**5.2.8.** Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

**5.2.9.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência e/ou necessidades especiais emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/ou necessidades especiais e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

**5.2.10.** Não sendo comprovada a deficiência e/ou necessidades especiais do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**5.2.11.** O candidato que declarar a condição de deficiência e/ou necessidades especiais em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**5.2.12.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

**5.2.13.** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

**5.2.14.** A listagem dos candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

**6. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:**

**6.1.** As atribuições dos cargos ofertados estão definidas em conformidade com o regime jurídico dos servidores públicos municipais PCCS (Plano de Cargo Carreira e Salário):

- a) Lei nº 812/2015 – PCCS
- b) Lei nº 814/2015 - PCCS

**7. REQUISITOS INVESTIDURA GERAIS PARA EXERCER O CARGO.**

**7.1.** Estar em dia com obrigações eleitorais;

**7.2.** Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

**7.3.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;

**7.4.** Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**7.5.** Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

**7.6.** Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

**7.7.** Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;

**7.8.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

**8. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

- 8.1. Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
- 8.2. Preencher de forma incompleta o Formulário de Inscrição descrito no item 3.3.1.
- 9. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.**
- 9.1. O critério de seleção terá objetivo e em ETAPA ÚNICA.
- 9.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 084/GAB/2022, nº 085/GAB/2022 e nº 087/GAB/2022.
- 9.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
- 9.4. A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens 3.3.1 a 3.3.7 de caráter eliminatório.
- 9.4.1. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.5. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para os cargos de Nível Superior e Nível Médio, conforme indicado no quadro abaixo.
- 9.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

**Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior – NUTRICIONISTA do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

(100 pontos):

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	30 pontos (máximo de 01 graduação)	30 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	05 pontos (máximo de 03 cursos)	15 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida	15 pontos (máximo de 01 curso)	15 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 04 cursos)	20 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

**Referente aos cargos exigíveis de ensino médio (100 pontos):**

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	50 pontos (máximo de 01 graduação)	50 pontos
Ensino Superior em qualquer área de atuação.	10 pontos (máximo de 01 curso).	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 04 cursos)	20 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

9.6. O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

10.3. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;

**10. DOS RECURSOS.**

10.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso, das 00h01min do dia 15/08/2022 às 23h59min do dia 16/08/2022.

10.2. Apenas serão aceitos recursos relativos a nota e/ou classificação.

10.3. Os recursos de que trata o item 10.1. deverão ser protocolados no Sítio eletrônico <https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001-semad-2022> descrito no item 3.1, não sendo possível o envio de novos documentos.

10.3. Não serão aceitos recursos por via postal, protocolo presencial ou E-mail, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

10.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no item 10.1, do presente Edital e devidamente preenchidos na formalidade e no sítio eletrônico indicado.

10.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 2 (dois) dias após o decurso do prazo descrito no item 10.1. e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item 1.6., das disposições gerais deste edital.

10.6. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 084/GAB/2022, nº 085/GAB/2022 e nº 087/GAB/2022, em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, caso contrário remeterá a Secretaria de Gestão Governamental para a análise e julgamento do recurso, a qual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste Município e na Câmara Municipal.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

11.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima maior que zero.

11.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item 1.6.

11.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- Possuir idade mais elevada;
- Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos;
- Maior pontuação de comprovação de tempo de serviço na área de interesse.

11.4. O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste Teste Seletivo, a interesse da Administração Municipal.

11.5. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

11.5.1. Anexo I. Cronograma de Atividades;

11.5.2. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no átrio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item 1.6., bem como no Portal de Transparência do Município.

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

12.1 Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item 1.2, devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia autenticada;

- Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
- CPF e Carteira de identidade (RG) do cônjuge (caso houver);

- Certidão de Nascimento dos dependentes legais com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
- CPF e Carteira de identidade (RG) dos dependentes legais menores de 14 anos (caso houver);
- Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar Declaração do responsável de que reside no

local);

- Comprovante de escolaridade/habilitação autenticado.
- Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente.
- Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Carteira de trabalho e previdência social CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)
- Comprovante ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);
- Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
- Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
- Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado – SIGAP/TCER-RO;
- Comprovante de conta corrente;
- Foto 3x4.
- Atestado médico de capacidade física e mental apto a desenvolver suas atividades laborais;
- Portadores de necessidades especiais(PNE), é obrigatório apresentação de LAUDO MÉDICO, que evidencie aptidão para função pretendida, de acordo com o item: 5.2.4, do Edital do Processo Seletivo 001/2022.
- Carteira Nacional de Habilitação-categoria "D", autenticado.

12.2. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

12.3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

12.4. Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 12.1 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irrevogável;

12.5. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AROM, portal transparência deste Município.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes a este teste seletivo;

13.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 05 (cinco) anos;

13.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

13.6 A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

13.7 As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Alvorada do Oeste – RO, 02 de agosto de 2022.

<p>_____ Gilsinéia Estácio Dutra de Oliveira Presidente da comissão</p>	<p>_____ Joseilda da Costa Cavalcanti Secretária da comissão</p>
	<p>_____ Eliane Muniz Souto Membro da comissão</p>

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMED 2022**

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	03/08/2022
Prazo para impugnação do edital	04/08/2022 a 05/08/2022
Período de inscrições dos candidatos	05/08/2022 a 09/08/2022
Análise de curriculum vitae-prova de títulos	10/08/2022
Publicação do resultado das inscrições	11/08/2022
Publicação dos resultados provisórios	12/08/2022
Prazo para apresentação de recursos	15/08/2022 a 16/08/2022
Publicação do julgamento dos recursos	17/08/2022
Publicação do resultado final	18/08/2022
Homologação do teste seletivo	19/08/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 120/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 120/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2069/2022**. Objeto: Aquisição de material permanente e outros para atender ao Hospital Municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 28.028,69 (Vinte e oito mil, vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**. Data de abertura: **22/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de agosto de 2022.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

**Estado de Rondônia  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO  
Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 089/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para **Manutenção de Equipamentos, Servidor de rede, Impressoras e Análise e Segurança em Informática**. Logo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 135/2022/CMSFG  
b) **FUNTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.  
c) **ABERTURA:** 17/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).  
d) **VALOR ORÇADO:** R\$ 20.953,50.  
e) **LOCAL:** No endereço eletrônico web [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de agosto de 2022.

**Marcos Antônio Bertolacio**  
Pregoeiro  
Portaria nº 303/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Adiamento de Licitação**

Pregão eletrônico nº: 059/CPL/2022  
Edital nº 066/CPL/2022  
Processo nº 394/2022

O pregoeiro da CPL do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 059/CPL/2022. Edital 066/CPL/2022. Processo nº. GI-394/2022. Objetivando: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços (Lavagem e borracharia para veículos), para atender as necessidades das secretarias do município Teixeiraópolis-RO..

Sessão de abertura marcada para o dia: 22/08/2022, às 09h00min – Horário de Brasília.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**  
\* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO.  
\* Pregoeiro da CPL: Jean Vieira de Araújo  
\* E-mail: [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br)  
\* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 05 de Agosto de 2022.

**Jean Vieira de Araújo**  
Secretario Municipal de Licitação e Compras  
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 032/2021.  
Processo Nº 875-1/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 033/2021.  
Processo Nº 875-2/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 034/2021.  
Processo Nº 875-4/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 035/2021.  
Processo Nº 875-5/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 036/2021.  
Processo Nº 875-6/2021  
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante**  
**F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo  
Contrato Nº 038/2021.  
Processo Nº 875-3/2021  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratado: **F JEAN SIVA EIRELI**  
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 05 de agosto de 2022 e término no dia 05 de agosto de 2023.**  
Data: 05/08/2022  
Assinam: **F JEAN SIVA EIRELI – Empresa Contratada**  
**IZAÍR CUÊVAS FERREIRA – Secretário Municipal de Saúde - Contratante**  
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo: n.º GI-424/2022

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.**  
No valor de: **207,34 (duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (pagamento de taxa tacógrafo para veículos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.  
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 04 de Agosto de 2022.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MACHADINHO D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 53/SEMOSP/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 53/SEMOSP/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, compreendendo **CAMI-NHÕES BASCULANTES** com recursos provenientes do CONVENIO Nº 52779/2021/MDR (plataforma +Brasil nº 922936/2021), Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2286/2022 para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 09/08/2022 até as 09:00hrs do dia 23/08/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:15hrs do dia 23/08/2022 (Horários de Brasília), valor estimado R\$ 2.376.791,68 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 05/08/2022.

**Samara Raquel Kuss de Souza**  
Pregoeira

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2022**  
(Processo Administrativo nº 2-632/CGSRP/2022)  
**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, o qual rege-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs **1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z, com base no maior desconto percentual, constantes na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos preço de fabrica (PF) e desconto único para todos os itens constantes na tabela CMED/ANVISA para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min (horário de Brasília) do dia 18/08/2022. **LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital na íntegra esta à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeadoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitada através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com) e [cpl@valedoparaiso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br). Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 05 de agosto de 2022

**Zelinda Pereira Alves da Silva**  
Pregoeira  
Decreto nº 7919 de 02.08.2022



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 18/CPL/2022.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **1-451/SEMPHAD/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **18/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

**PROCESSO Nº: 1-451/SEMPHAD/2022.**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** A contratação de empresa para realização do Transporte Escolar de Acadêmicos, (Micro Ônibus) deste Município de Vale do Paraíso/RO que cursam o ensino superior no município de Ouro Preto do Oeste e os alunos que cursam o ensino superior em Ji -Paraná/RO o Micro ônibus irá levar até a cidade de Ouro Preto até o ponto de parada no final da Rua Marechal Rondon em frente a BR 364 e o Micro ônibus que irá levar até a cidade de Ouro Preto até Faculdade UNEOURO ida e volta nos dias letivos, assegurando a locomoção destes até os pontos determinados neste termo de acordo com as especificações, quantitativos e itinerários descritos no Termo de Referência..

**Empresa (s) Vencedora (s):**

**1 PM TURISMO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**  
**05.192.128/0001-18 VALOR TOTAL: R\$ 106.853,10** (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

**PARECER JURÍDICO: LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES:** Data: 21/07/2022.  
**PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 04/08/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de agosto de 2022.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 026/PJM/2022  
Processo Administrativo: GI-340/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: D. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo e prestação de serviço (instalação e configuração de sistema de câmeras), para atender o Hospital de Pequeno Porto Daniel Heringer e Unidade Básica de Saúde Estar da Silva Zotesso, conforme especificado no Termo de Referência.

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 05 de agosto de 2022.

**Assinam:**  
D. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Processo nº 422/2022  
TERMO DE ADESÃO**

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 032/PMNM/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 023/PMNM/2022, do processo nº 188-1-SEMOBI/2022, realizado pelo Município de Nova Mamoré/RO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (lâminas e dentes para máquinas) com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Teixeiraópolis/RO, totalizando um valor de R\$ 30.806,82 (trinta mil oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa **MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI**, CNPJ nº 33.418.107/0001-03.

Publique-se.

Teixeiraópolis/RO, em 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESO**  
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

**SEBASTIÃO GIACHETO FERREIRA JUNIOR**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a atividade de confinamento animal a ser desenvolvida na Linha 125 Lotes 45-A e 45-B, na Zona Rural do município de Chupunguaia – RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 426/2022**

**CONTRATADA: RET BOMBAS LTDA EPP**  
Material de consumo no valor de: **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).**  
Prestação de serviço no valor de: **R\$ 1.000,00 (Mil reais).**  
Com o objetivo de **Aquisição de material de consumo e Prestação de serviço (camisa, torno e montagem do pistão) da Retrosvadeira New Holland B95B para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente-SAIMA do município de Teixeiraópolis/RO.**  
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 05 de Agosto de 2022.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-400 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 369/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material esportivo), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10
KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240	32.748.350/0001-27
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
6.070,00	46.984,51	65,80%	30.914,51

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 29/CPL/2022.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **4 - 47/SEMTAS/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **29/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

**PROCESSO Nº: 4 - 47/SEMTAS/2022.**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de **material permanente (02 veículos 0Km)** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

**Empresa (s) Vencedora (s):**

**SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.748.749/0001-23 VALOR TOTAL: R\$ 158.786,00** (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais).

**PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE:** Data: 02/08/2022.  
**PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 04/08/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de agosto de 2022.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 27/CPL/2022.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **1 - 505/C.G.S.R.P/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **27/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

**PROCESSO Nº: 1 - 505/C.G.S.R.P/2022.**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de **Suportes para Placa de Sinalização**, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

**Empresa (s) Vencedora (s):**

**SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI – CNPJ: 41.976.238/0001-34 VALOR TOTAL: R\$ 25.639,80** (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**PARECER JURÍDICO: LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES:** Data: 14/07/2022.  
**PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 04/08/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 04 de agosto de 2022.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-400 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 368/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (kimono para karatê) para atender as crianças que participa das aulas de karatê no município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15.749.688/0001-84

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
17.013,04	17.013,04	0,00%	0,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).  
Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 200/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Camisetas e Panfletos), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino na volta as aulas.

FORNECEDOR	CNPJ
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
5.781,00	5.809,99	0,50%	28,99

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).  
Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 381/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Camisetas e Panfletos) para realização de ações pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar do nosso Município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.060.256/0001-57

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
8.199,94	12.666,12	35,26%	4.466,18

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).  
Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 386/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para futuras prestações de serviços pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (locação de sistema de som e palco), para uso nas festividades e eventos a serem realizadas no município Teixeiraópolis-RO, através das atividades desenvolvidas pela SEMECT e Escolas Municipais.

FORNECEDOR	CNPJ
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
168.840,00	283.141,60	40,37%	114.301,60

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 04 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
CNPJ 84 722 933/0001-82  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária

Data: 04/08/2022 08:19:37  
Usuário: claudiney (Página: 1 / 1)  
Sistema: CECAM

**DECRETO Nº 119, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1163/2022**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

Fic ha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito 252	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.30.00	0.2.500.1002	
Recurso 551	02.05.00		0.0.0.0.00.0.000	0.1.500.0000	85.000,00
Crédito 253	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.39.00	0.2.500.1002	
Recurso 551	02.05.00		0.0.0.0.00.0.000	0.1.500.0000	15.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
CNPJ 84 722 933/0001-82  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária

Data: 05/08/2022 08:24:03  
Usuário: claudiney (Página: 1 / 1)  
Sistema: CECAM

**DECRETO Nº 121, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito 238	02.07.00	26.782.0014.2030	3.3.90.30.00	0.2.500.0000	
Recurso 239	02.07.00	26.782.0014.2030	3.3.90.39.00	0.2.500.0000	70.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFF

**EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 315/2022**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga**, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado podendo ou não ser prorrogada.

**Cargo: Agente de Serviços Gerais**

Classificação	Nome Candidato	NOTA
23	VITÓRIA KAUAINE DOS SANTOS SEQUEIRA	7.0

**Cargo: Agente de Limpeza e Conservação**

Classificação	Nome Candidato	NOTA
21	LUCIANA TEREZINHA DOS SANTOS	7.0

**Cargo: Fisioterapeuta**

Classificação	Nome Candidato	NOTA
01	SUELI DOS SANTOS	9.0

**OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:**

DOCUMENTOS	
Cópia de CPF - Válido	
Cópia RG - Original	
Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade	

Cópia Carteira Tipagem Sanguínea
Cópia de imposto de renda isento.
Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divórcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Título Eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);
Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicérides; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos - Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais; Oficial de Obras; Auxiliar de Obras
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato

Mirante da Serra, 04 de Agosto de 2022.

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal